

DECRETO Nº 2.559, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Reduz o subsídio do Prefeito, da Vice-Prefeita, Secretários Municipais e dos Cargos em Comissão, de Comissionamento e Gratificações da Administração de Arroio do Meio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção das medidas para enfrentamento do Coronavírus, com a necessidade de maior aporte financeiro para medidas de combate à epidemia, bem como a consequente diminuição das receitas do Município

D E C R E T A :

Art. 1º Fica temporariamente reduzido os proventos, conforme relacionado:

I - o subsídio do Prefeito Municipal em 40% (quarenta por cento);

II - o subsídio da Vice-Prefeita Municipal em 30% (trinta por cento);

III - subsídios dos Secretários Municipais, em 20% (vinte por cento);

IV - os proventos dos Subprefeitos, Coordenadores de Departamentos, Assessor Jurídico, Chefes de Departamento, Chefe de Gabinete, Assessor de Departamento, Cargos de Comissionamento CCT7, CCT6, CCT5 e Gratificações no percentual de 10% (dez por cento);

Parágrafo Único. A Secretaria da Fazenda deverá, caso necessário, editar norma disciplinando os procedimentos administrativos internos para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º A redução remuneratória prevista no caput deste artigo se aplicará ao valor do subsídio no mês de abril de 2020 a ser pago no final do mês em curso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 03 de abril de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI

Chefe de Equipe